



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1354/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS QUE PARTICIPARAM DO "PROGRAMA ESTADUAL TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio aos Produtores Rurais Imigrantenses que participaram do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" do ano de 2006.

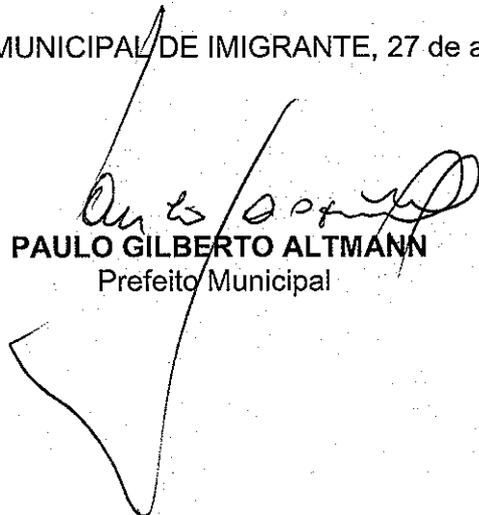
Parágrafo Único – O auxílio referido no *caput* será equivalente a **R\$ 16,33** (dezesesseis reais e trinta e três centavos) por saco de semente de milho recebida no referido Programa.

Art. 2º – Para se habilitar ao benefício descrito no **Art. 1º** o produtor rural deverá quitar o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por saco de milho do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" de 2006, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Imigrante, impreterivelmente **até o dia 31 de maio de 2007**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de abril de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal